Resolução nº : 4782/2005
Protocolo nº : 454455/02
Origem : APMF CASTELO BRANCO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPINA DA LAGOA
Interessado : APMF CASTELO BRANCO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPINA DA LAGOA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 11.735,66 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), celebrado entre APMF CASTELO BRANCO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPINA DA LAGOA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ , no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA